



# MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

## **LEI Nº 1382, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.646,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0105.2102 – FSSSP=Cursos Progr. Esc. Qualif. Prof.=Conv.2022/01864.

Ficha: 336 – 339030 – Material de Consumo = R\$ 3.665,70

Ficha: 337 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 2.980,80

**Artigo 2º.** O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse do Fundo Social de São Paulo – FUSSP através do Convênio n. 2022051893-8 Segov-PRC 2022/01864 firmado com aquela Pasta;

**Artigo 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

**Artigo 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 19 de julho de 2022.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
Prefeito

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

**Lucilene C. G. Andrade**  
Lucilene Cristina Garcia de Andrade  
Diretor do Departamento de Governo